

**DECISÃO**

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a devolução da fiança prestada nos autos da Ação Penal n. 0700188-69.2018.8.02.0072, que tramitou perante a 3ª Vara Criminal de União dos Palmares.

Os autos estão instruídos com a cópia de decisão em que foi determinada a devolução do valor recolhido a título de fiança (ID n. 1369788), bem como a determinação do Magistrado de piso de que o valor seja restituído em nome da patrona da parte (ID n. 1369788) e a autorização fornecida pela parte para que o valor seja restituído em conta da sua advogada (ID n. 1369786).

Assim, considerando a suficiente instrução processual e o expreso comando do Juízo de origem, **determinamos** que seja realizada a restituição da fiança, no **valor de R\$ 1.000,00 (um milreais)**, corrigido na forma da lei, mediante transferência bancária para a conta bancária de **Mayara Magda Pereira da Silva**, cujos dados são os seguintes: CPF n. 081.101.594-78, conta-corrente n. 105364-7, agência n. 1601-2, do Banco do Brasil, conforme informado na autorização constante no ID n. 1369786.

Os efeitos desta decisão ficam condicionados à certificação, pelo Departamento Financeiro, acerca da inexistência de restituição precedente do valor mencionado.

Ressalte-se que deve ser abatido o valor referente ao custo da emissão do boleto bancário.

Publique-se, encaminhando-se os autos, logo após, ao Departamento Financeiro, para as certificações e providências necessárias. Após, archive-se.

Maceió/AL, 01 de fevereiro de 2022.

WLADEMIR PAES DE LIRA

Juiz Coordenador de Arrecadação e Fiscalização
(Presidente do FUNJURIS em exercício)

Processo Administrativo n. 2022/1382

Objeto: Devolução de fiança

Interessado: Fernando Hitallo da Silva Lima

Advogado: Joáís Marques de Barros Júnior (OAB/AL n. 18.045)

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a devolução da fiança prestada nos autos da Ação Penal n. 0000128-54.2015.8.02.0069, que tramitou perante a 8ª Vara Criminal de Arapiraca.

O peticionário requereu a devolução do valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), recolhido a título de fiança. Os autos estão instruídos com a cópia de decisão em que foi determinada a devolução do valor recolhido a título de fiança (ID n. 1368076), bem como a procuração outorgando poderes ao advogado da parte para recebimento do valor pleiteado em seu nome.

Assim, considerando a suficiente instrução processual e o expreso comando do Juízo de origem, **determinamos** que seja realizada a restituição da fiança, no **valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, corrigido na forma da lei, mediante transferência bancária para a conta bancária de **Joáís Marques de Barros Júnior**, cujos dados são os seguintes: CPF n. 126.807.954-58, conta-corrente n. 72064948-3, agência n. 0001, do Banco NU pagamentos S.A., conforme informado nos autos.

Os efeitos desta decisão ficam condicionados à certificação, pelo Departamento Financeiro, acerca da inexistência de restituição precedente do valor mencionado.

Ressalte-se que deve ser abatido o valor referente ao custo da emissão do boleto bancário.

Publique-se, encaminhando-se os autos, logo após, ao Departamento Financeiro, para as certificações e providências necessárias. Após, archive-se.

Maceió/AL, 01 de fevereiro de 2022.

WLADEMIR PAES DE LIRA

Juiz Coordenador de Arrecadação e Fiscalização
(Presidente do FUNJURIS em exercício)

Turmas Recursais

Departamento Central de Aquisições (Licitação)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas torna público o resultado da licitação referente ao PE nº 041/2021, registrado no sistema Licitações-e sob o nº913424, o qual foi homologado, no valor de **R\$61.640,00(sessenta e um mil seiscentos e quarenta reais)**, para o **lote I, R\$18.760,00 (dezoito mil setecentos e sessenta reais)**, para o **lote II, e R\$44.634,00(quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais)**, para o **lote III, Totalizando um valor geral de R\$125.034,00(cento e vinte cinco mil e trinta e quatro reais)** à empresa, **FUTURA CLIMATIZAÇÃO**, referente ao processo administrativo nº 2021/8540, que tem por objeto a eventual e futura aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, através do Sistema de Registro de Preços.

Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.tjal.jus.br.

Maceió, 02 de fevereiro de 2022.

JOCELINE COSTA DUARTE DAMASCENO
Pregoeiro(a)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Extrato de Homologação para Pregão Eletrônico

Processo

Gestão de Aquisições

Código

F.DCAQ.16.00

Folha nº

1/1

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas torna público o resultado da licitação referente ao PE nº 041/2021, registrado no sistema Licitações-e sob o nº913424, o qual foi homologado, no valor de R\$61.640,00 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta reais), para o lote I, R\$18.760,00 (dezoito mil setecentos e sessenta reais), para o lote II, e R\$44.634,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais), para o lote III, Totalizando um valor geral de R\$125.034,00 (cento e vinte cinco mil e trinta e quatro reais) à empresa, FUTURA CLIMATIZAÇÃO, referente ao processo administrativo nº 2021/8540, que tem por objeto a eventual e futura aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, através do Sistema de Registro de Preços.

Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.tjal.jus.br.

Maceió, 02 de fevereiro de 2021.

JOCELINE COSTA DUARTE DAMASCENO
Pregoeiro(a)